

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta-feira 03 de Agosto de 2023 - Ano XI - Edição 2501 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 217, DE 13 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.060.828,63, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 1419/2022:

DECRETA:

- Art. 1° Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.060.828,63 (três milhões, sessenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, 13 de junho de 2023

Flavio Cesar Nogueira Prefeito

Unidade				
Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréso				3.060.828,63
03 .001 SEC	RETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	-		80.000,00
	1002 REFORMA E MANUTENÇÃO DO DA PREFEITURA	PRÉDIC) SEDE	40.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500000	00 0001	40.000,00
	2007 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	SECRET	ARIA	40.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1500000		40.000,00
07 .001 SECI E O	RETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS	S, TRANP	ORTES	733.999,99
	1012 MELHORAMENTO DA INFRA ES ESTRADAS E RODAGENS	STRUTU	RA DAS	20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		00 0001	20.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA		~	
	SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE PÚBLICAS	E OBRA	.S	693.999,99
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1500000	00 0001	253.999,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500000	00 0001	440.000,00
	2016 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO I	DA REDE	C	•••••
	PÚBLICA DE ENERGIA		-	20.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500000	00 0001	20.000,00
08 .001 SEC	RETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			350.328,64
	2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	FUNDO		188.178,24
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1500100	02 0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500100	02 0001	183.178,24
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA : SAÚDE DA FAMÍLIA	ESTRAT	ÉGIA	57.139,20
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500100	02 0001	57.139,20
	2023 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO I ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - SB	DAS AÇÕ	DES DA	105.011,20
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500100	02 0001	105.011,20
09 .001 SEC	RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.360.700,00
	2035 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DO EDUCAÇAO	SALÁRIO	O	35.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1550000	00 0001	25.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1550000	00 0001	10.100,00

QUINTA-FEIRA, 03	<u>DE AGOSTO 2023 - ANO AI – EDIÇÃO 2301</u>		
	— Diário Oficial do Município de No	va Cruz ——	
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO	ENSINO	4 4 4 4 4 9 9 9
	FUNDAMENTAL	21,021,0	1.134.100,0
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E		
	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	801.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	333.000,00
	2044 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DO	ENSINO	
	INFANTIL- PRÉ ESCOLA		35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	35.000,00
	2111 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DA	EDUCAÇÃO DE	2 500 00
	JOVENS E ADULTOS - EJA	-	3.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	3.500,00
	2181 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DO	ENSINO	152 500 00
	INFANTIL- CRECHE		152.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15001001 0001	43.500,00
	CIVIL		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010010001	109.000,00
10 .001 SECR	RETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	A SOCIAL	56.800,00
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE		32.600,00
	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL B	ÁSICA	32.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500000000001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1660000000001	12.600,00
	2072 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EV MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIA		24.200,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1500000000001	24.200,00
13 .001 SECR AZER	GRATUITA RETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE,	, ESPORTE E	19.000,00
XZEK	1042 CONSTRUÇÃO, E REFORMA E M DE QUADRAS DE ESPORTE	MANUTENÇÃO	19.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1500000000001	19.000,00
15 .001 SECR	RETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	TURISMO	460.000,00
	2079 PROMOÇAO DE EVENTOS CULT		ŕ
	SOCIAIS		460.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500000000001	460.000,00
exo II (Reduç			3.060.828,63
` .	RETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS	S, TRANPORTES	*
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA S SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE PÚBLICAS		20.000,00

	FAGINA 04
ova Cruz ——	
15000000 0001	20.000,00
OA REDE	440.000,00
1500000000001	440.000,00
	769.328,64
IBULÂNCIAS	25.999,99
1500000000001	25.999,99
UTENCÃO DO	
0121,411020	4.049,95
1500000000001	674,99
1500000000001	674,99
1500000000001	674,99
1500000000001	1.349,99
1500000000001	674,99
S E MATERIAIS	29.999,99
15000000 0001	29.999,99
FUNDO	285.317,44
15001002 0001	10.000,00
1500000000001	76.211,20
1500000000001	199.106,24
MÉDIA E ALTA	79.000,00
1600000000001	79.000,00
MANENTE OSP. MONS.	324.999,99
1500000000001	324.999,99
	19.961,28
1500000000001	19.961,28
	849.700,00
PLIAÇAO DAS	66.100,00
1550000000001	10.100,00
159900000001	56.000,00
	15000000 0001 IBULÂNCIAS 15000000 0001 UTENÇÃO DO 15000000 0001 15000000 0001 15000000 0001 15000000 0001 SE MATERIAIS 15000000 0001 15000000 0001 15000000 0001 15000000 0001 15000000 0001 15000000 0001 15000000 0001 15000000 0001 MÉDIA E ALTA 16000000 0001 MANENTE DSP. MONS. 15000000 0001

QUINTA-FEIRA,	03 DE AGOSTO 2023 - ANO AT – EDIÇÃO 2301		
	— Diário Oficial do Município de No	ova Cruz ——	
	2035 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DO S EDUCAÇAO	SALÁRIO	25.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1550000000001	25.500,00
	1147 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E R QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOL		702.100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		702.100,00
	1180 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MA CÂMARA FRIA	NUTENÇÃO DE	56.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	56.000,00
.001 SECR	ETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		56.800,00
	2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO AUXILIO BRASIL - IGD PAB		7.370,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000 0001	6.700,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1660000000001	670,00
	2098 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ		1.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1660000000001	1.200,00
	2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE		4 = 0 0 0 0
	FORTALECIMENTO DO CONTROLE S IGDSUAS	SOCIAL-	1.500,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000 0001	1.500,00
	1065 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SE	DE DO CRAS	8.099,97
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500000000001	2.699,99
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500000000001	2.699,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500000000001	2.699,99
	1074 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIA IMÓVEIS	ÇÃO DE	7.300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500000000001	2.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.300,00
	1104 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS PERMANENTES	ΓROS	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500000000001	2.000,00
	2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ES		2.530,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1660000000001	539,99
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1660000000001	539,99

— Diário Oficial do Município de Nova Cruz	
1	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16600000 0001	539,9
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16600000 0001	539,9
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 16600000 0001	370,0
1165 REFORMA DE CENTRO SOCIAL NA COMUNIDADE DE FORTALEZA	2.600,0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15000000 0001	2.600,0
1193 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO	24.200,0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15000000 0001	16.000,0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15000000 0001	8.200,0
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV.	35.999,9
1036 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	3.999,9
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 15000000 0001	3.999,9
1171 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	32.000,0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15000000 0001	32.000,0
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	779.000,0
1196 CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PONTE NO	779.000,0
BAIRRO STA. LUZIA E ENTORNO	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15000000 0001 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17010000 0001	100.000,0
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	679.000,0 110.000, 0
2133 IMPLANTAÇÃO E MUNUTENÇÃO DA BANDA	
DE MÚSICA MUNICIPAL	0,0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15000000 0001	0,0
1188 CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO	107.999,9
TEATRO MUNICIPAI	
TEATRO MUNICIPAL 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15000000 0001	26.999,9
4 4 00 20 MATERIAL DE	ŕ
4.4.90.30 MATERIAL DE 15000000 0001 CONSUMO 15000000 0001	26.999,9
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE 15000000 0001	26.999,9 26.999,9
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15000000 0001 15000000 0001	26.999,9 26.999,9 26.999,9 1.999,9



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 218, DE 13 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 575.943,11, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 1405/2022, art.37, § 4°.

RESOLVE

- Art. 1º Criar as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor R\$ 575.943,11 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e onze centavos) as quais passam a compor o QDD Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação da criação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II deste Decreto.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz/RN, 13 de junho de 2023

Flavio Cesar Nogueira Prefeito

Anexo I (Acréscimo) 575.94	Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Regiã	o Valor
2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO 8.446, MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 3.3 90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 8.446, 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA 222.03 A.490.52 EQUIPAMENTOS E 17063110 0001 104.71 4.490.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 117.31 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA 156.81 COMPLEXIDADE MAC 3.3 90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 156.81 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA 26.319 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA 26.319 2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS AD II 15.000 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E 17063110 0001 15.000 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E 17063110 0001 15.000 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 15.000 MATERIAL PERMANENTE E 17063110 0001 15.000 MATERIAL PERMANENTE E 17063110 0001 15.000 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 2.285; 11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSUMO 17103210 0001 2.285; 11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSUMO 17103210 0001 2.285; 11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE 17040000 0001 37.000 ECONSUMO 1700000 0001 37.000 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE 17040000 0001 37.000 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 4.490.93 INDENIZAÇÕES DA SECRETARIA 108.04 4.490.93 INDENIZAÇÕES E 1700000 0001		scimo)			575.943,11
MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 171032100001 8.446, 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 171032100001 104.71 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E 170631100001 117.31 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 171032100001 156.81 2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 171032100001 156.81 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 171032100001 26.319 2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS AD III 15.000 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E 170631100001 15.000 MATERIAL PERMANENTE 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 171032100001 2.285; 11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. 37.000 2093 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE 170400000001 37.000 14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E 170000000001 108.04 ANOUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA 108.04 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E 1700000000001 575.94 08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 150010020001 8.446; 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 150010020001 8.446; 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 150010020001 8.446; 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA 237.03	08 .001 SEC	CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			430.895,11
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 8.446, 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA 222.03 SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 104.71 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS 17063110 0001 117.31 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 156.81 2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 156.81 2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS AD III 15.000 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS 17063110 0001 150.000 4.4.90.52 EQUIPAMENTE 17063110 0001 150.000 4.4.90.93 ERVIÇOS DO SERVIÇO DE 1700000 0001 150.000 4.4.90.93 ERVIÇOS DE 1700000 0001 170.000 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 108.04 4.4.90.93 ERVIÇOS DA SECRETARIA 108.04 4.4.90.93 ERSTITUIÇÕES 1700000 0001 108.04 4.4.90.93 ERSTITUIÇÕES 17000000 1500000 0001 108.04 4.4.90.93 ERSTITUIÇÕES 17000000 1500000 0001 108.04 4.4.90.93 ERSTITUIÇÕES 17000000 1500000 0001 108.04 4.4.90.93 ERSTITUIÇÕES 1700000000 1500000 0001 108.04 4.4.90.93 ERSTITUIÇÕES 1700000000 1500000000000000000000000000			DO	FUND (8.446,90
2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 104.71 44.90.52 EQUIPAMENTOS E 17063110 0001 117.31 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 156.81 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 26.319 2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS AD III 15.000 44.90.52 EQUIPAMENTOS E 17063110 0001 15.000 MATERIAL PERMANENTE 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 26.285, 3.3.90.30 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE 17040000 0001 37.000 TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 17040000 0001 37.000 TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 44.90.93 INDENIZAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 44.90.93 INDENIZAÇÕES DA SECRETARIA 108.04 44.90.93 INDENIZAÇÕES DA SECRETARIA 10		3 3 90 30 MATERIAL DE CONSLIMO	171032	210 0001	8.446,90
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 104.71 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE 17063110 0001 117.31 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 156.81 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 26.319 2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS AD III 15.000 44.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE 17063110 0001 15.000 44.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 2.285; 311.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV AGRICULTORES 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE 17040000 0001 37.000 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 4.90.93 INDENIZAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 4.90.93 INDENIZAÇÕES E 17000000 0001 108.04 ANEXO II (Redução) 575.94 40.80 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 430.89 00 FUNDO 8.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 575.94 430.89 00 FUNDO 8.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 575.94 430.89 00 FUNDO 8.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 500 FUNDO 8.446,5 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA 2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA 237.03 SAÚDE DA FAMÍLIA		2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA	A ESTE	RATÉGIA	\
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E 17063110 0001 117.31		SAÚDE DA FAMÍLIA			222.030,56
MATERIAL PERMANENTE 17063110 0001 117.31		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	171032	210 0001	104.715,56
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 171032100001 156.81 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 171032100001 26.319 2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS AD III 15.000 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E 170631100001 15.000 MATERIAL PERMANENTE 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 171032100001 2.285, 11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. 37.000 2093 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE 17040000 0001 37.000 14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 108.04 2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E 17000000 0001 108.04 ARESTITUIÇÕES AD SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 430.89 ANEXO II (Redução) 575.94 ANEXO II (Redução) 575.94 MUNICIPAL DE SAÚDE 430.89 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 575.94 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 150010020001 8.446, 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 150010020001 8.446, 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 237.03		MATERIAL PERMANENTE	1/0031		117.315,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 171032100001 156.81 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 171032100001 26.319 2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS AD III 15.000 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E 170631100001 15.000 MATERIAL PERMANENTE 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 171032100001 2.285, 11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. 37.000 2093 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE 17040000 0001 37.000 14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 108.04 2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E 17000000 0001 108.04 ARESTITUIÇÕES AD SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 430.89 ANEXO II (Redução) 575.94 ANEXO II (Redução) 575.94 MUNICIPAL DE SAÚDE 430.89 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 575.94 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 150010020001 8.446, 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 150010020001 8.446, 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 237.03		2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE 1	MÉDIA	E ALTA	156 812 65
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 26.319 2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS AD III 15.000 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS 17063110 0001 15.000 MATERIAL PERMANENTE 17063110 0001 2.285,4 2.		COMFLEXIDADE - MAC			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 171032100001 26.319 2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS AD III 15.000 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E 17063110 0001 15.000 MATERIAL PERMANENTE 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 2.285,3 3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 2.285,3 3.90.39 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE 17040000 0001 37.000 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E 17000000 0001 108.04 4.4.90.93 RESTITUIÇÕES E 17000000 0001 108.04 4.90.93 RESTITUIÇÕES E 17000000 0001 108.04 4		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	171032	210 0001	156.812,65
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 108.04 109.05 109.00 108.04 109.05 109.00 108.04 109.05 109.00 108.04 109.05 109.00 108.04 109.05 109.00 109.05 109.00 109.05 109.00 109.05 109.00 109.05		2026 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES D FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	OA ASSIS	STENCIA	A 26.319,50
### 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 2.285,3 3.390.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 2.285,3 3.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. 37.000 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 108.04 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E 17000000 0001 108.04 MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E 17000000 0001 108.04 MUNICIPAL DE SAÚDE 4.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 575.94 MUNICIPAL DE SAÚDE 430.89					26.319,50
MATERIAL PERMANENTE 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 2.285,33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 2.285,33.90.30 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE 17040000 0001 37.000 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 108.04 MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E 17000000 0001 108.04 RESTITUIÇÕES Anexo II (Redução) 575.94 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO 8.446,3 MUNICIPAL DE SAÚDE 430.89 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO 8.446,3 MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 0001 8.446,3 SAÚDE DA FAMÍLIA					15.000,00
2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 2.285,3 11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. 37.000 2093 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE 17040000 0001 37.000 14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 108.04 2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E 17000000 0001 108.04 RESTITUIÇÕES Anexo II (Redução) 575.94 08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 430.89 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 575.94 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 0001 8.446,9 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			E 170631	1100001	15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17103210 0001 2.285,: 11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. 37.000 2093 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE 17040000 0001 37.000 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 108.04 2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E 17000000 0001 108.04 RESTITUIÇÕES Anexo II (Redução) 575.94 08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 430.89 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 0001 8.446,9 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA 237.03					E 2 205 50
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. 37.000 ECON 2093 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS 37.000 AGRICULTORES 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE 17040000 0001 37.000 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 108.04 MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E 17000000 0001 108.04 RESTITUIÇÕES Anexo II (Redução) 575.94 08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 430.89 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 0001 8.446,9 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA 237.03 SAÚDE DA FAMÍLIA		ATENÇÃO DOMÍCILIAR- SAD		,	2.285,50
2093 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS 37.000 AGRICULTORES 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE 17040000 0001 37.000 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA 108.04 MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E 170000000 0001 108.04 RESTITUIÇÕES Anexo II (Redução) 575.94 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 430.89 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO 8.446,9 MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 0001 8.446,9 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	171032	210 0001	2.285,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE 17040000 0001 37.000 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 2084 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E 17000000 0001 108.04 RESTITUIÇÕES Anexo II (Redução) 575.94 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 430.89 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 0001 8.446,9 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA 237.03	11 .001 SE ECON				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE 17040000 0001 37.000 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 2084 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E 17000000 0001 108.04 RESTITUIÇÕES Anexo II (Redução) 575.94 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 430.89 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 0001 8.446,9 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		2093 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	DE PE	QUENO	S 37.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 2084 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E 17000000 0001 108.04 RESTITUIÇÕES Anexo II (Redução) 575.94 08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 430.89 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 0001 8.446,9 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 108.04 208.04 208.05 200000000000000000000000000000000000		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS D	E 170400	000 000 1	37.000,00
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA 108.04 MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E 17000000 0001 108.04 RESTITUIÇÕES Anexo II (Redução) 575.94 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 430.89 MUNICIPAL DE SAÚDE 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 0001 8.446,9 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA 237.03 SAÚDE DA FAMÍLIA	14 001 SEC	TRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRU	TURA		108.048,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E 17000000 0001 108.04 Anexo II (Redução) 575.94 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 430.89 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 0001 8.446,9 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	11.001 520	2084 MANUTENCAO DAS ACÕES DA	A SECF	RETARIA	100.010,00
RESTITUIÇÕES Anexo II (Redução) 08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 0001 8.446,9 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			108.048,00
Anexo II (Redução) 575.94 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 430.89 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO 8.446,9 MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 0001 8.446,9 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA 237.03			E 170000	000 0001	108.048,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO 8.446,9 MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 0001 8.446,9 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Anexo II (Red				575.943,11
MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 0001 8.446,9 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA 237.03	-				430.895,11
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 0001 8.446,9 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA 237.03 SAÚDE DA FAMÍLIA		,	DO	FUNDO	8.446,90
SAUDE DA FAMILIA		3 3 90 30 MATERIAL DE CONSLIMO	150010	002 0001	8.446,90
		2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA	A ESTF	RATÉGIA	A 237.030,56
3.3.70.30 MATERIAL DE CONSUMO - 1,3001002 0001 104.71		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150010	002 0001	104.715,56
					117.315,00
					15.000,00
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA			MÉDIA	E ALTA	
			150000	000 0001	40.000,00
					116.812,65

2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA 26.319,50 FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 0001 26.319,50

2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE 2.285,50 ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 0001 2.285,50

11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. 37.000,00 ECON

2093 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS 37.000,00 AGRICULTORES

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE 15000000 0001 37.000,00 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 108.048,00 1196 CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PONTE NO 108.048,00 BAIRRO STA. LUZIA E ENTORNO

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17010000 0001 108.048,00

PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 167, DE 01 de junho de 2023

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 1405/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.987.456,82 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, 01 de junho de 2023

Flávio Cesar Nogueira Prefeito

Diário	Oficial	do Mı	ınicípio	de	Nova	Cruz
--------	---------	-------	----------	----	------	------

Unidade Orçamentária	Ação Natureza Fonte Reg	gião Valor
Anexo I (Acréso	cimo)	2.987.456,82
`	RETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	172.000,00
	2007 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIP. DE ADMINISTRAÇAO	AL 172.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15000000 000	1 5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15000000 000 PESSOA JURÍDICA	1 167.000,00
07 .001 SEC	RETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANPORTES E O	151.850,01
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇ URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	OS _{151.850,01}
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15000000 000 PESSOA JURÍDICA	1 151.850,01
08 .001 SEC	DETADIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1 716 356 81
	2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL : SAÚDE- FMS	DE _{53.600,00}
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 000	1 1.100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15001002 000 PESSOA FÍSICA	1 3.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15001002 000 PESSOA JURÍDICA	
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A 15001002 000 PESSOAS FÍSICAS	
	2020 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUI MULTIPROFISSIONAL	PE 45.226,24
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15001002 000	
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENT COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	ES 149.888,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 15001002 000 - PESSOAL CIVIL	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15001002 000 PESSOA JURÍDICA	
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE I FAMÍLIA	DA 430.773,64
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15001002 000	1 6.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 000	1 44.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15001002 000 PESSOA JURÍDICA	
	2023 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - SB	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E AL' COMPLEXIDADE - MAC	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15001002 000 PESSOA JURÍDICA	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 16000000 000 PESSOA JURÍDICA	1 320.600,00

QUINTA-FEIKA	05 DE A00510 2025 - ANO AI – EDIÇÃO 25	501		
	—— Diário Oficial do Mu	nicípio de Nov	a Cruz ———	
	2030 MANUTENÇÃO DAS AT SAÚDE			42.200,0
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E - PESSOAL CIVIL	VANTAGENS FI	XAS 15001002 0001	42.200,0
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATENDIMENTO MÓVEL DE E	MERGÊNCIA- S		27.123,2
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇ PESSOA JURÍDICA	OS DE TERCEIR	OS - ₁₆₀₀₀₀₀₀ 0001	27.123,2
	2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕ	ES DO CAPS AD	III	109.171,
	3.3.90.30 MATERIAL DE CO	ONSUMO	15001002 0001	4.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇ PESSOA JURÍDICA			104.971,
	2196 MANUTENÇÃO DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA)		
	3.3.90.30 MATERIAL DE CO	ONSUMO	15001002 0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇ PESSOA JURÍDICA			34.854,4
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇ PESSOA JURÍDICA		·OS - 16000000 0001	192.670,
.001 SECRE	TARIA MUNICIPAL DE EDUCA	AÇÃO		791.050,
	2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕ DE EDUCAÇAO			
	3.3.90.30 MATERIAL DE CO		1500000000001	2.400,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS FUNDAMENTAL	AÇOES DO F	PNATE - ENSINO	103.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CO	ONSUMO	15001001 0001	5.000,00
	3 3 90 30 MATERIAL DE CO	ONSLIMO	15530000 0001	23.000,0
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇ	OS DE TERCEIR		5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇ PESSOA JURÍDICA	OS DE TERCEIR	OS - ₁₅₅₃₀₀₀₀₀₀₀₁	70.000,0
	2035 MANUTENÇAO DAS AÇÕ		O EDUCAÇAO	2.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CO	ONSUMO	1550000000001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇ PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕ	ES DO ENSINO	FUNDAMENTAL	32.700,0
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E - PESSOAL CIVIL			32.700,0
	2044 MANUTENÇAO DAS AÇ ESCOLA			² 140.000,
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E - PESSOAL CIVIL			140.000,
	2052 MANUTENÇAO DAS AÇO ESCOLA- FUNDEB			220.000,
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E - PESSOAL CIVIL			220.000,
	2111 MANUTENÇAO DAS AÇĈ ADULTOS - EJA			29.950,0
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E - PESSOAL CIVIL	VANTAGENS FI	XAS 15001001 0001	29.950,0

QUINTA-FEIRA, 03 DE A		•				
	Diário Oficia					
2181 CRE	MANUTENÇA CCHE					155.500,00
	3.1.90.11 VENCIN - PESSOAL CIVI					155.500,00
2183 CRE	MANUTENÇA CCHE- FUNDEB					105.000,00
	3.1.90.11 VENCIN - PESSOAL CIVI	MENTOS E VA	ANTAGENS	FIXAS 1542	1070 0001	105.000,00
10 .001 SECRETAR	LIA MUNICIPAL	DE ASSISTÊI	NCIA SOCL	AL		53.200,00
2067 PRO	MANUTENÇÃO OTEÇÃO SOCIAL	D DAS ATI BÁSICA	VIDADES	DOS SERV	TÇOS DE	42.200,00
1110	3.1.90.13 OBRIGA		ONAIS	16600	0000 0001	5.000,00
	3 3 90 30 MATER	IAL DE CONS	SUMO	16600	0000 0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTRO PESSOA JURÍDIO	S SERVIÇOS CA	DE TERCE	IROS - ₁₆₆₀₀	0000 0001	34.200,00
2072 DO	CONCESSÃO DI PLANTÃO SOCIA	E BENEFÍCIC	S EVENTU	AIS E MAN	UTENÇÃC	11.000,00
	3.3.90.32 MATEF DISTRIBUIÇÃO		J SERVIÇO	PARA 15000	0000 0001	11.000,00
11 .001 SECRETAR	LA MUNICIPAL	DE ACRICIII	THRAED	ESENV EC	ON	83.000,00
2093 AGF	PROGRAMA RICULTORES					37.000,00
	3.3.90.39 OUTRO PESSOA JURÍDIO					37.000,00
2100 DE A	MANUTENÇÃO AGRICULTURA	DAS AÇÕES E DESENVOI	S DA SECR VIMENTO	ETARIA MU ECONÔMI	UNICIPAL CO	46.000,00
	3.3.90.30 MATER	IAL DE CONS	SUMO	15000	0000 0001	32.000,00
	3.3.90.30 MATER	IAL DE CONS	SUMO	17040	00000001	14.000,00
15.001 SECRETAR	RIA MUNICIPAL	DE CULTUR	A E TURISI	OM		20.000,00
2079	PROMOÇAO DI	E EVENTOS (CULTURAIS	S E SOCIAIS	S	20.000,00
	3.3.90.30 MATER	IAL DE CONS	SUMO	15000	00000001	20.000,00
iexo II (Redução)						2.987.456,
07.001 SECRETAR	RIA MUNICIPAL	SERV. URBA	NOS, TRAN	NPORTES E	O	68.850,00
2013 URB	MANUTENÇÃ BANOS, TRANSPO	O DAS AÇ ORTE E OBR	ÕES DA AS PÚBLIC	SEC.DE S CAS	SERVIÇOS	68.850,00
	3.3.90.30 MATER	IAL DE CONS	SUMO	15000	00000001	25.000,00
	3.3.90.39 OUTRO PESSOA JURÍDIO	S SERVIÇOS CA	DE TERCE	IROS - ₁₇₀₄₀	0000 0001	43.850,00
08 .001 SECRETAR	RIA MUNICIPAL	DE SAÚDE				1.948.356,
	S MANUTENÇÃO IDE- FMS	-				² 110.320,80
	3.1.90.11 VENCIN - PESSOAL CIVI	,				55.820,80
	3.1.90.16 OUTR PESSOAL CIVIL					1.000,00
	3.3.71.70 RATEI CONSÓRCIO PÚ	O PELA PA BLICO	RTICIPAÇÃ	O EM ₁₅₀₀	1002 0001	3.500,00
2020	3.3.90.35 SERVIÇ MANUTENÇÃO	OS DE CONS	ULTORIA	15000	0000 0001	50.000,00

QUINTA-FEIRA, 03 DI	<u> 1 AGOSTO 2023</u>	- ANO AI -	EDIÇAC	7 2 3 0 1					
	Diário	Oficial	do M	[unicíp	oio de	e Nov	a Cruz		
3.3.90.30 M	IATERIAL	DE CO	NSU.	MO			1600000	0 0001	40.000,00
2021 MANUTE				O PR	OGR				
COMUNITÁRIO	OS DE SA	ÚDE - A	ACS						266.000,0
3.1.90.04 DETERMI		ATAÇÃ(O	POR			15000000		49.999,99
3.1.90.04 DETERMI		ATAÇÃ:	O	POR			15001002		900,00
3.1.90.04 DETERMI	NADO	,		POR			1600000		100.000,0
3.1.90.11 V - PESSOAI	ENCIMEN L CIVIL	ITOS E	VAN'						34.800,02
3.1.90.92 Anteriof	DESPES RES	SAS	DE				15000000		199,99
3.1.90.92 Anterioi	RES		DE				15001002		100,00
3.3.90.36 O PESSOA F	ISIC.A								40.000,00
3.3.90.39 O PESSOA JU	UTROS S J <mark>RÍDICA</mark>	ERVIÇO	OS D	E TER	CEIR	OS -	1600000	00001	40.000,00
2022 MANUTE FAMÍLIA	NÇÃO DA	AS AÇĈ	ĎES I	DA ES	STRA	ΛΤÉG	IA SAÚ	DE DA	112.571,5
3.1.90.04	CONTRA	ATAÇÃ	Ω	POR	TE	MPO			
DETERMI		111411		1 011	12	.,,,	15001002	2 0001	7.600,00
3.3.90.30 M							1600000		104.971,5
2023 MANUT ESTRATÉGIA S	ENÇÃO SAÚDE BI			IAÇÃ	O 1	DAS	AÇÕE	S DA	295.800,0
3.1.90.04 DETERMIN		ATAÇÃ	O	POR	TE	MPO	15001002	2 0001	4.999,99
3.1.90.04 DETERMI		ATAÇÃ(O	POR	TE	MPO	1600000	00001	240.000,0
3.1.90.91 S							15001002	2 0001	800,01
3.1.90.91 S	ENTENÇA	S JUDI	CIAIS	S		,	16000000	0 0001	50.000,00
2025 MANUT COMPLEXIDA	ENÇAO De Mac	DAS	AÇO	DES 1	DE	MEL	DIA E	ALTA	372.367,0
COMPLEXIDA	CONTRA	-		POR					
DETERMI		TIAÇA	0	IOK	111				
		~					15001002		26.000,00
3.1.90.04 DETERMIN	CONTRA	ATAÇÃ	O	POR			15001002		26.000,00 93.340,84
	CONTRA NADO					MPO		00001	ŕ
DETERMIN 3.1.90.13 O 3.3.90.30 M	CONTRA NADO BRIGAÇÕ IATERIAL	ES PAT	TRON NSU	IAIS MO	TE	MPO	16000000 15001002	0 0001 2 0001 2 0001	93.340,84
DETERMIN 3.1.90.13 O 3.3.90.30 M 3.3.90.36 O	CONTRA NADO BRIGAÇÕ IATERIAL OUTROS S	ES PAT	TRON NSU	IAIS MO	TE	MPO	16000000 15001002	0 0001 2 0001 2 0001	93.340,84 45.226,24
DETERMIN 3.1.90.13 O 3.3.90.30 M	CONTRA NADO BRIGAÇÕ IATERIAL OUTROS SI ÍSICA	DES PAT DE CO ERVIÇO	TRON NSU DS D	IAIS MO E TER	TE CEIR	MPO	16000000 15001002 15001002	0 0001 2 0001 2 0001 0 0001	93.340,84 45.226,24 800,00 207.000,0
DETERMIN 3.1.90.13 O 3.3.90.30 M 3.3.90.36 O PESSOA FI 2026 MANUTI FARMACÊUTI	CONTRA NADO BRIGAÇÕ IATERIAL OUTROS S ÍSICA ENÇÃO CA BÁSIC	DES PAT DE CO ERVIÇO DAS A	TRON NSU DS DI ATIV	IAIS MO E TER IDAD	TE CEIR	MPO	16000000 15001002 15001002	0 0001 2 0001 2 0001 0 0001	93.340,84 45.226,24 800,00
DETERMIN 3.1.90.13 O 3.3.90.30 M 3.3.90.36 O PESSOA FI 2026 MANUTI FARMACÊUTI 3.3.90.30 M	CONTRANADO BRIGAÇÕ IATERIAL OUTROS SI ÍSICA ENÇÃO CA BÁSIC	DES PAT DE CO ERVIÇO DAS CA- AFI DE CO	TRON NSU DS DI ATIV NSU	IAIS MO E TER TIDAD MO	TE CEIR ES	MPO OS - DA	16000000 15001002 15001002 16000000 ASSIST	0 0001 2 0001 2 0001 0 0001 ÊNCIA	93.340,84 45.226,24 800,00 207.000,0 150.000,0
DETERMIN 3.1.90.13 O 3.3.90.30 M 3.3.90.36 O PESSOA FI 2026 MANUTI FARMACÊUTI 3.3.90.30 M 2028 MANUTI	CONTRANADO BRIGAÇÕ IATERIAL DUTROS S ÍSICA ENÇÃO CA BÁSIC IATERIAL	DES PAT DE CO ERVIÇO DAS CA- AFI DE CO DAS	TRON NSU ATIV NSU ATIV ATIV	IAIS MO E TER TIDAD MO TIDAD	TE CEIR ES	MPO OS - DA	16000000 15001002 15001002 16000000 ASSIST	0 0001 2 0001 2 0001 0 0001 ÊNCIA	93.340,84 45.226,24 800,00 207.000,0 150.000,0
DETERMIN 3.1.90.13 O 3.3.90.30 M 3.3.90.36 O PESSOA FI 2026 MANUTI FARMACÊUTI 3.3.90.30 M	CONTRANADO BRIGAÇÕ LATERIAL DUTROS SI ÍSICA ENÇÃO CA BÁSIC LATERIAL ENÇÃO DES ODO CONTRA	DES PATA DE COMBRE DAS DE COMBRE DE	TRONINSULATIV	IAIS MO E TER TIDAD MO TIDAD	TE CEIR ES ES	MPO OS - DA DO	16000000 15001002 15001002 16000000 ASSIST	0 0001 2 0001 2 0001 0 0001 ÊNCIA 0 0001	93.340,84 45.226,24 800,00 207.000,0

09

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

2030 SAÚ	0 MANUTENÇÃO ÚDE						100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMI - PESSOAL CIVIL	ENTOS E V	ANTAGEN	S FIXAS	S 16000000 000)1	50.000,00
	3.3.90.30 MATERIA	AL DE CON	SUMO		160000000000)1	50.000,00
2032 ATI	2 MANUTENÇÃ(ENDIMENTO MÓV	EL DE EM	ERĞÊNCL	A- SAM			86.977,60
	3.3.90.36 OUTROS PESSOA FÍSICA						34.854,40
	3.3.90.36 OUTROS PESSOA FÍSICA						27.123,20
	3.3.90.39 OUTROS PESSOA JURÍDICA						25.000,00
2083 PSI	8 MANUTENÇÃO I COSSOCIAL- CAPS	DAS AÇÕE S					134.270,03
	3.1.90.04 CONT DETERMINADO	•		TEMPC	160000000000)1	76.070,00
	3.1.90.13 OBRIGAC	ÇÕES PATR	RONAIS		15001002000)1	42.200,00
	3.3.90.39 OUTROS PESSOA JURÍDICA	4			15001002 000		16.000,03
2102	2 MANUTENÇÃO D	-					1.000,00
	3.1.90.04 CONT DETERMINADO	,			15001002000		1.000,00
2142 ATI	2 MANUTENÇÃO ENÇÃO DOMICILL	AK-SAD					9.999,98
	3.3.90.33 PASSAO LOCOMOÇÃO						4.999,99
	3.3.90.36 OUTROS PESSOA FÍSICA						4.999,99
	6 MANUTENÇÃO PECIALIDADES MÉ				CENTRO	DE .	20.899,99
ESI	3.1.90.13 OBRIGAC			JA)	15001002 000		900,00
	3.1.90.91 SENTENO	•			15001002000		19.999,99
.001 SECRETAI	RIA MUNICIPAL D	F FDUCAC	ΥÃΩ				701 050 00
2033 DE	MA MUMENÇÃO I BDUCAÇAO	OAS AÇÕE	S DA SEC	RETAR	IA MUNICIP	PAL	2.400,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS	- CIVIL			150000000000)1	2.400,00
203	5 MANUTENÇAO D						2.500,00
	3.3.90.35 SERVIÇO				155000000000		2.500,00
2030	6 MANUTENÇÃO D						2.500,00
	3.3.90.40 SERVIÇ INFORMAÇÃO E JURÍDICA)1	2.500,00
204	7 MANUTENÇÃO D	AS AÇÕES					2.710,06
	3.1.90.04 CONT	RATAÇÃO	POR	TEMPO	15001001000		674,99
	3.1.90.11 VENCIMI - PESSOAL CIVIL	ENTOS E V	ANTAGEN	S FIXAS	S 15001001 000)1	1.349,99
	3.1.90.13 OBRIGAC	ÇÕES PATR	CONAIS		15001001000)1	674,99

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -₁₅₀₀₁₀₀₁₀₀₀₁ 10.09 PESSOAL CIVIL 2050 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL -395.000,00 **FUNDEB** 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 15421070 0001 395.000,00 - PESSOAL CIVIL 2052 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ 140.000,00 **ESCOLA- FUNDEB** 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 15401070 0001 140.000,00 - PESSOAL CIVIL 2054 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DO ENSINO EJA - FUNDEB 29.950,00 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 15401070 0001 29.950,00 - PESSOAL CIVIL 2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO INFANTIL 23.000,00 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15530000 0001 23.000,00 PESSOA FÍSICA 2111 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E 21.449,99 **ADULTOS - EJA** 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - 15001001 0001 1.349,99 PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 150010010001 20.100,00 2181 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL-6.039,95 **CRECHE** ${\rm TEMPO}_{\,15001001\,0001}$ 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO **POR** 2.699,99 **DETERMINADO** 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 15001001 0001 2.699,99 - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 99.99 150010010001 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - 15001001 0001 269,99 PESSOAL CIVIL EXERCÍCIOS ₁₅₀₀₁₀₀₁ 0001 3.1.90.92 **DESPESAS** DE 269,99 ANTERIORES 2183 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL 155.500,00 **CRECHE- FUNDEB** 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 15401070 0001 155.500,00 - PESSOAL CIVIL 1178 CRIAÇÃO DO PROJETO "ESCOLA SUSTENTÁVEL" 10.000,00 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15001001 0001 10.000,00 PESSOA JURÍDICA 10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 53.200,00 2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE 8.000,00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1660000000001 400,00 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM 16600000 0001 2.600,00 LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 16600000 0001 5.000,00 PESSOA FÍSICA 2072 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO 11.000.00 DO PLANTÃO SOCIAL

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	Diário Oficial do Município de Nova	a Cruz	
		IOS 15000000 0001	11.000,00
	2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	S SERVIÇOS DA	A 34.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1660000000001	34.200,00
1 .001 SECRE	TARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESI	ENV. ECON	106.000,0
	2093 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA AGRICULTORES	_	S 20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	OS - 15000000 0001	20.000,00
	2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO EC	CONÔMICO	^L 63.000,0 0
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA		61.000,00
	THUTEROTES	IOS 15000000 0001	1.500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500000000001	500,00
	1062 RECUPERAÇÃO DE BARREIROS E POÇOS TERRAS DE PEQUENOS AGRICULTORES	S ARTESIANOS EM	¹ 13.999,97
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1500000000001	2.999,99
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	OS - 15000000 0001	2.999,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA		7.999,99
	2189 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D ÁREAS RURAIS		S 9.000,04
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA		9.000,04
	TARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		20.000,00
	2079 PROMOÇAO DE EVENTOS CULTURAIS E		4.000,00
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1500000000001	4.000,00
	1189 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CA MUNICIPAL	ASA DE CULTURA	A 16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150000000001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130000000001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA		5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	OS - 15000000 0001	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 168, DE 01 de junho de 2023

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 1405/2022:

RESOLVE

- Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 1.502.000,00 (um milhão, quinhentos e dois mil reais) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, 01 de junho de 2023

Flávio Cesar Nogueira Prefeito

Diário Oficial do Município de	Nova Cruz
--------------------------------	------------------

	Diario Oficial do Municipio de 1101	a Ci uz			
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acrésc	imo)		1.5	502.000,00	
07 .001 SECF	RETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TF	RANPOR	TES E O 1.1	177.000,00	
	2016 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA 1 DE ENERGIA	REDE PÚ	BLICA 1.1	177.000,00	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175100	00 0001 1.1	177.000,00	
14 .001 SECF	RETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTU	IRA	3	325.000,00	
	1043 DRENAGEM SUPERFICIAL, RECUP	ERAÇÃO		,	
	AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS			325.000,00	
	AVENIDAS				
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	170000	00 0001 2	225.000,00	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150000	00 0001 1	100.000,00	
Anexo II (Reduç	ção)		1.5	502.000,00	
07 .001 SECF	RETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TE	RANPOR	TES E O	10.000,00	
	1012 MELHORAMENTO DA INFRA ESTR ESTRADAS E RODAGENS	UTURA 1	DAS	10.000,00	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150000	00 0001	10.000,00	
08 001 SECE	RETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	150000		200.000,00	
1168 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O					
	CENTRO CIRÚRGICO DO HOSP. MONS.	PEDRO N	MOURA	25.000,00	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E			• • • • • • •	
	MATERIAL PERMANENTE	150000	00 0001	25.000,00	
	1194 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESP	ECILIDA	ADES .	177 000 00	
	ODONTOLOGICAS		ı	175.000,00	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150000	00 0001 1	175.000,00	
09 .001 SECF	RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		9	967.000,00	
	1056 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF	ORMA D	E ,	500 000 00	
	ESCOLAS - ENSINO INFANTIL		2	500.000,00	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000	00 0001 5	500.000,00	
	1147 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF	ORMA D	E		
	QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS		4	467.000,00	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150000	00 0001 4	167.000,00	
14 .001 SECF	RETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTU			325.000,00	
	1196 CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA		NO	Í	
	BAIRRO STA. LUZIA E ENTORNO		3	325.000,00	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150000	00 0001 2	225.000,00	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	170100	00 0001 1	100.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 PROCESSO Nº 322035/2023

Aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2023, o Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 028/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023, homologado em 01 de agosto de 2023, registrando os preços oferecidos pela empresa como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE E/OU INCORPORADA AO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: SD COMBUSTIVEIS AUTOMOTORES LTDA					
CNPJ: 16.859.099/0001-11	Telefone:	Email:			
Endereço: AV GOVERNADOR PEDRO MORENO GONDIM, 37, Vila Nova Descoberta, Logradouro/PB, CEP: 58254-000					

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
II .	0021235 - GASOLINA COMUM conforme Norma CNPQ		Litro	2100000,00	0,050	105.000,00
	0021236 - ÓLEO DIESEL S50 conforme Norma CNPQ		Litro	1600000,00	0,050	80.000,00
	0021237 - ÓLEO DIESEL S10 conforme Norma CNPQ		Litro	3000000,00	0,050	150.000,00
4	0021238 - ETANOL conforme Norma CNPQ		Litro	100000,00	0,050	5.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 0,05% sob o valor do litro de cada item, conforme o valor estimado total para aquisição.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
- 3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
 - 3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 028/2014.
- 3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

- 4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.
- 4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Nova Cruz, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

- **4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, **no ato da entrega** do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;
- **4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.
- **4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.
- 4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.
- 4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao **Gestor(es) de Contrato(S)** o JOSÉ EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, designado pela Portaria nº 251/2023-GP e o Sr. Laércio de Lima Pontes, conforme determinado na Portaria nº 003/2018-GP.
- **4.6** O(s) representante(s) do Município de Nova Cruz anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Nova Cruz.
 - **5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.
 - **5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.
 - **5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos **caberá ao(s)** Gestor(es) de Contrato(S) designados para esse fim.
 - **5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante
- 5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:
 - I de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou
 - II de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3 Quanto ao pagamento pelo abastecimento efetuado, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor total do que foi efetivamente fornecido no mês e/ou quinzena com aplicação do percentual de desconto concedido na proposta vencedora sobre os preços dos combustíveis, considerando também que para fins de pagamento, será utilizado o preço praticado na bomba no dia do abastecimento, desde que ele não seja superior ao valor médio de preços levantado pela ANP Agência Nacional de Petróleo, para o Município de **Parnamirim**, alusivo ao mês/quinzena ao qual o pagamento da fatura se refere, e multiplicado pela quantidade abastecida e sobre este valor será aplicado o desconto percentual objeto do contrato.
- **5.3.1** Caso o preço praticado na bomba no dia do abastecimento seja superior ao valor médio de preços levantados pela ANP, para o Município de Parnamirim, alusivo ao mês/quinzena ao qual o pagamento da fatura se refere, o valor da bomba deverá ser desconsiderado e se adotará a média ANP.
- **5.3.2** Caso o preço praticado na bomba no dia do abastecimento seja inferior ao valor médio de preços levantados pela ANP, para o Município de Parnamirim, alusivo ao mês ao qual o pagamento da fatura se refere, o valor da bomba deverá ser considerado e não se adotará a média ANP.
- **5.4** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.
- 5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 5.7 O Município de Nova Cruz/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

- 6.1.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nos tanques dos veículos, medidos em bombas apropriadas, atestadas pelo Inmetro em postos com distância não superior a dez quilômetros da sede da Prefeitura contratante, imediatamente após o recebimento do pedido.
- 6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- **6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
- 6.4 Os produtos deverão ser fornecidos IMEDIATAMENTE após o recebimento da Ordem de Compra/Autorização.
- **6.5** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações
- A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores àquelas oferecidas pela CONTRATADA.
- 6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 2 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.
- 6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
 - **6.8.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
 - **6.8.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
- 6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
- 6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
- As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
- **6.12** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

- 7.1 O Município de Nova Cruz poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:
 - I ADVERTÊNCIA;
 - II MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:
 - a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMNC no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
 - c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMNC
 - III IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
- 7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
- 7.5 A Prefeitura de Nova Cruz aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
- 7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
- 8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- **8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- **8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- **8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
- 9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- 9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.
- 9.4 Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Nova Cruz, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- IV Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

- 11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
- 11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.
- 11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
- 12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
- 12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.5 O Município de NOVA CRUZ/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- 12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
- 12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).
- 12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93;
- 12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.
- **14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Nova Cruz/RN, 01 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA CNPJ n° 08.144.784/0001-33 PROMITENTE CONTRATANTE

SD COMBUSTIVEIS AUTOMOTORES LTDA CNPJ/MF nº 16.859.099/0001-11 PROMITENTE CONTRATADO

IESTEMUNHAS:		
1 ^a :	2 ^a :	
CPF.:	CPF.:	

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PROCESSO Nº 220001/2022

Extrato do QUINTO TERMO Aditivo ao Contrato nº 010202/2023, firmado em 22/12/2021, com a empresa SD COMBUSTIVEIS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ Nº 16.859.099/0001-11; O presente Termo Aditivo objetiva Alterar o contrato visando modificação quantitativa em seus itens, sem alteração de valores, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima segunda do Contrato supracitado, que tem por objeto a AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE E/U INCORPORADA AO MUNICÍPIO DE NOVA Edusuala decima segunda do Contrato supracitado, que tem por objeto a AQUISI, AO GRADUAL DE COMBUSTIVEIS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE E/OU INCORPORADA AO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, tudo em conformidade com a legislação; Fundamento Legal: art. 65, inc. I, alínea "b", § 1º da Lei no 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 11/2022, Contrato nº 010202/2023; Cobertura Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 22 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO NATUREZA DE DESPESA: 3.390.30 MAŢERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO: 42 - DIREITO DA CIDADANIA SUB FUNÇÃO: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MAŢERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MAŢERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SUB FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO OS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRA E CONTRATOS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MAŢERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMP ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 125 - ADMINISTRAÇÃO FINÂNCEIRA PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANOTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE FUNÇÃO: 04 — ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERALPROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/AT. DE PLENESA. 2.2.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL VINCULIADOS DE IMPOSTOS INIDADE ORÇAMENTÁRIA, 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANDIAMENTO E MEIO AMBIENTE FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERALOGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO ES ESTRVÍÇO AO MONICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANDIAMENTO E MIPOSTO SUNIDADE 2011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANDIAMENTO E MEIO AMBIENTE NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.30 MARERIAL DE CONSUMORONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTARIA-07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 2.04 MINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS SANUTUREZA DE DESPESAS: 3.20 AMANUTENÇÃO DAS AÇÕES DASE. DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES PORTE E OBRAS PÚBLICAS NATUREZA DE DESPESAS: 3.20 AMANUTENÇÃO DAS AÇÕES DASE. DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES AND ES AUBE HUÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS. TRANSPORTES AND ES AUBE HUÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS. TRANSPORTES AND ES AUBE HUÇÃO DE SAMUTERA DE DESPESAS: 3.30 AMATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS. 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAMUE FUNÇÃO: 3.20 PÚBLICOS DE SAÚDE INDIADE ORÇAMENTARIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAMUE FUNÇÃO: 3.01 - ATENÇÃO DE SAÚDE DE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SE SOM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDESUB FUNÇÃO: 3.01 - ATENÇÃO PÓBRICAS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ROCAMENTARIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO ATENDAD PRE SUB PROJETO ATENDAD PRE DE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE PORÇÃO: 10 - SAÚDESUB FUNÇÃO: 3.01 - ATENÇÃO PÓBRICAS PÚBLICOS DE SAÚDE PROJETO ATENDAD PRE DE SUB PROJETO SE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE PORÇÃO: 10 - SAÚDESUB PROJETO SE SUB PROJETO SE SUB PROJETO SE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE PORÇÃO: 10 - SAÚDESUB PROJETO SE SUB PROJETO SE PÚBLICOS DE SAÚDE DE PORÇÃO: 10 - SAÚDESUB PROJETO SE SU DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUB TRANSE, FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL. - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE (UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO; 10 - SAÚDE SUB FUNÇÃO; 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 0010 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA ÁS AÚDE PROJETO/ ATIVIDADE: 2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS AD III NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS 10,00000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1501000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE SAÚDE 10,0000 - TRUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 0010 - ATENÇÃO ESPÉCIALIZADA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA) NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: SOÚDIO02 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COMA ÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE INDIADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMICAS (POLICLÍNICA) NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: SOÚDIO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANÚT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE DE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EPIDEMICAO; 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMICIÓ GICA PROGRAMA: 0011 - FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EPIDEMICAO; 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMICIÓ GICA PROGRAMA: 0011 - FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EPIDEMICAO; 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMICA SUBFUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMICA SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMICA SUBFUNÇÃO: 3 0015 - FORTALECIMENTO DO ENSINÓ FUNDAMENTAL PROJETÓ/ATIVIDADE: 2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE -ENSINO FUNDAMENTAL NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERÊNTES AO PROGRAMA NACIONAL DE RECURSOS DO FNDE REFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERÊNCIAS AO PROGRAMA NACIONAL DE RECURSOS DO FNDE REFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERÊNCIAS AO PROGRAMA NACIONAL DE RECURSOS DO FNDE REFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE RECURSOS DO FNDE REFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE RECURSO DO FND (PNATE) 15001001 - RECURSOS ŅÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ÈNSINÓ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUB FUNÇÃO: 362 - ENSINO MÉDIO PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO MÉDIO NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 -EDUCAÇÃO SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL PROGRAMA: 0014 - FORTALECIMENTO DO ENSINO INFANTIL PROJETO/ ATIVIDADE: 2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO INFANTIL NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB FUNÇÃO: 362 - ENSINO MÉDIO PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB FUNÇÃO: 362 - ENSINO MEDIO PROGRAMA: 1004 - GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PETERN NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB FUNÇÃO: 364 - ENSINO SUPERIOR PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIOPROJETO/ATIVIDADE: 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIORNATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO SUPERIORNATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO SUPERIORNATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO SUPERIORNATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RESURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO SUPERIOR DE MADOSTOS UNIDADE OPCAMENTÁRIA: 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIOPROJETO/ATIVIDADE: 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FMAS NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECÚRSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIALSUB FUNÇÃO: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROGRAMA: 0019 - FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE: 2098 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADOS DE IMPOSTOS 16600000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIAPROGRAMA: 0017 - GESTÃO BÁSICA DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE: 2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIALSUB FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIALSUB FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIAPROGRAMA: 0019 - FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE: 2066
MANUTENÇÃO DAS PROJETO/ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IDG PAB NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMOFONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERALPROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ ATIVIDADE: 2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMOFONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO

VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL PROGRAMA: 0020 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO PROJETO/ATIVIDADE: 2093 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOSUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2197 MANUTENÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2197 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Signatários: pelo Contratante, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA e, pelo Contratado, José Nicodemos de Souza.

Nova Cruz/RN, 15 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 250101/2021 APOSTILAMENTO N.º 01/2023

PROCESSO Nº 518001/2020

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 250101/2021, firmado em 05 de julho de 2023, com a empresa ANDRÉ ALVES DA CRUZ, CNPJ: 08.661.972/0001-39; O presente Termo de Apostilamento objetiva a Alteração do Contrato, à modifiçação do valor do Contrato Nº 250101/2021 em decorrência de acréscimo em aproximadamente 19,86%, visando a atualização monetária pelo Índice IPCA-E durante o período de 2021 a 2023, totalizando R\$ 24.933,39 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso dedicado à internet, serviços de backup e firewall da rede corporativa do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente, para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, de acordo com as especificações constantes no processo e legislação vigente; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência do dia 05 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023; Fundamento Legal: Lei no 8.666/1993, no artigo 65, inciso II, "d" ,§ 8º, APOSTILAMENTO Nº 01/2023, CONTRATO Nº 250101/2021; Unidade Orçamentária: 2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO; 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA; 2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 1020 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL; 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10010000 - Recursos Ordinários - Ñova Cruz; Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, André Alves da Cruz.

Nova Cruz/RN, 05 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 322035/2023 Pregão Eletrônico Nº 20/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANPORTES E O

ASSUNTO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE E/OU INCORPORADA AO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 322035/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE E/OU INCORPORADA AO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

SD COMBUSTIVEIS AUTOMOTORES LTDA- CNPJ: 16.859.099/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o percentual de desconto de 0,05% (cinco centésimas por cento) em cada litro de combustível.

Nova Cruz-RN, 01 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 224/2023 - GP

DISPÕE: PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL REFIS/2023, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 214/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto nos artigos 27, 27-A, 57 e seguintes, da Lei nº 1.000, de 28 de dezembro de 2007

CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar ao contribuinte a oportunidade de regularização de eventuais créditos tributários pendentes;

CONSIDERANDO a necessidade desta prorrogação pela alta demanda por adesão ao REFIS/2023 registrada na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Benefício Fiscal REFIS/2023, instituído pelo Decreto nº 214/2023, até o dia 29 de setembro de 2023.
 - Art. 2°. Permanecem inalteradas as demais normas constantes do Decreto nº 214/2023.
 - Art. 3°. Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sala dos conselhos, Praça Barão do Rio Branco, 388, Centro e-mail: novacruzcmasrn@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Dispõe sobre a Política de Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial da Média Complexidade.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Cruz/RN, reunido em reunião ordinária aos 02 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, considerando a lei municipal nº 1.371/2021, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS - Lei nº 8. 742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO A LEI ESTADUAL DO COFINANCIAMENTO Nº 9.256, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009, que altera a Lei Estadual Nº 6.844, de 27 de dezembro de 1995 que trata da criação do Fundo

Estadual de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DA CIB Nº 22/2022, que pactua os critérios de pagamento dos recursos estaduais de Cofinanciamento destinados a Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social nos anos de 2022 e 2023.

CONSIDERANDO a abertura do Processo SEI Nº 020010012.0018993/2023-78 que dispõe sobre instruções sobre o cofinanciamento estadual para o município de Nova Cruz/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial da Média Complexidade para o exercício financeiro de 2022 e 2023 a ser executado pela Secretaria Estadual de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anajara Rodrigues da Silva **Presidente do CMAS**

Nova Cruz/RN, 02 de agosto de 2023.

PORTARIA

PORTARIA Nº 222/2023 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

- **Art. 1°. CONCEDER** Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **MARIA** LÚCIA **ANULINO DA SILVA, A.S.G**, matrícula nº 1436, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 17/03/2010 à 17/03/2015, no período de 03 (três) meses, com início em 03 de agosto de 2023 à 01 de novembro de 2023.
- Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

- **Art. 1°. CONCEDER** Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **JUCILEIDE INÁCIO TAVEIRA, A.S.G**, matrícula nº 1311, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 27/03/2009 à 27/03/2014, no período de 03 (três) meses, com início em 03 de agosto de 2023 à 01 de novembro de 2023.
- Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

- **Art. 1°. CONCEDER** Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **ROSÂNGELA DUARTE, A.S.G**, matrícula nº 1202, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 01/09/2011 à 01/09/2016, no período de 03 (três) meses, com início em 03 de agosto de 2023 à 01 de novembro de 2023.
- Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA N° 225/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

- **Art. 1°. CONCEDER** Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **ANADIER DA SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, matrícula nº 1095, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 30/08/2016 à 30/08/2021, no período de 03 (três) meses, com início em 03 de agosto de 2023 à 01 de novembro de 2023.
- Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/2023 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **EDILMA MORAIS DE LIMA, PROFESSORA,** matrícula nº 1337, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 12/05/2009 à 12/05/2014, no período de 03 (três) meses, com início em 03 de agosto de 2023 à 01 de novembro de 2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2023 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, ao servidor FRANCISCO CANINDÉ DA COSTA, PROFESSOR, matrícula nº 1697, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 01/08/2008 à 01/08/2013, no período de 03 (três) meses, com início em 03 de agosto de 2023 à 01 de novembro de 2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228/2023 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora LUCINETE MOREIRA DA TRINDADE, AUXILIAR ADMINISTRATI-VO ESCOLAR, matrícula nº 1376, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 02/06/2009 à 02/06/2014, no período de 03 (três) meses, com início em 21 de junho de 2023 à 19 de setembro de 2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 21 de junho de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2023 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora MARIA DE FÁTIMA DUARTE CARDOSO, MERENDEIRA, matrícula nº 1182, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 20/09/2006 à 20/09/2011, no período de 03 (três) meses, com início em 03 de agosto de 2023 à 01 de novembro de 2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2023 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, ao servidor **SEVERINO VICENTE DA SILVA, GARI**, matrícula nº 1458, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, referente ao quinquênio de 14/06/2010 à 14/06/2015, no período de 03 (três) meses, com início em 03 de agosto de 2023 à 01 de novembro de 2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

PRESIDENTE GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS THIAGO DE ARAÚJO SILVA HELOÍSA MARIA S. ALVES